CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 509/05
Folha 002
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1121 , em 29 de Agosto de 2005.

"Inclui Códigos das Naturezas de Receita no Orçamento em vigor e da outras providências".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluso no quadro de receita orçamentária, deste exercício financeiro, os seguintes códigos das naturezas de receita:

17.21.35.04.00 – Programa Nacional de Transporte Escolar
17.62.02.01.00 – Transferência de Convênio Transporte Escolar
19.19.27.00.00 – Multas e Juros Previstos em Contratos
19.22.00.00.00 – Restituições
19.22.01.00.00 – Restituições de Convênio

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 29 de Agosto de 2005, 116º da República

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 29/08/05 À: 29/09/05
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 509/05
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 30 / 08 / 05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL/CMOPO;

Segue o Presente para Conferência com P.L. Original.

em, 31.08.05

Celson Cabral Souza
Assessor de Gabinete
Port. 140/GP/CMOPO/RO 01-07-05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 509/05
Folha 004
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1121/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 988/05 de 10/06/05, para arquivo.

Em 05/09/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOP